



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



PROJETO DE LEI Nº 1202/2021

“AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO/MG NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Santana do Paraíso/MG no Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 2º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, em anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta de recursos financeiros oriundos de acordo judicial ou extrajudicial, ou de decisão judicial proferida no Brasil ou no exterior, para ressarcimento de danos decorrentes do rompimento da barragem do Fundão e/ou por recursos financeiros repassados pela Samarco, Vale, BHP Billiton Brasil, BHP Billiton PLC, coligadas e controladoras/controladas de quaisquer dessas empresas, bem como recursos repassados pela Fundação Renova, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros, dotação específica para essa finalidade, além da inclusão no PPA e LDO.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

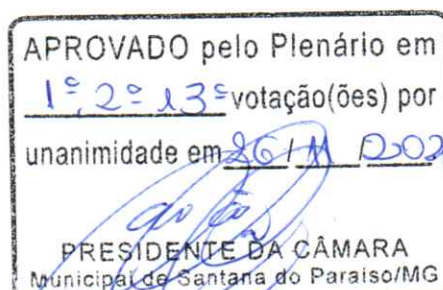
Santana do Paraíso, 22 de novembro de 2021.

BRUNO CAMPOS MORATO:
05196073760

Assinado digitalmente por BRUNO CAMPOS MORATO:05196073760
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=1207374300170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO CAMPOS MORATO:05196073760
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.22 13:31:00-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º: 1202/2021

“AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO/MG NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ilmo. Presidente da Câmara de Vereadores,
Nobres Membros,

Com nossos cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossas Excelências e seus ilustres Pares o Projeto de Lei que “AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO/MG NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O CONSÓRCIO tem como principal finalidade planejar e executar projetos e programas que visem a defesa e a revitalização do Rio Doce tendo em vista o desastre ambiental ocorrido com o rompimento da barragem do Fundão, localizada no subdistrito de Bento Gonçalves, em Mariana/MG, bem como representação dos Entes Federados atingidos para reparação do dano pelos responsáveis.

Respeitados os limites constitucionais e legais, caberá ao CONSÓRCIO exercer as seguintes competências e cumprir os seguintes objetivos:

- I – a gestão associada de serviços públicos;
- II – a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
- III – o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de máquinas, de pessoal técnico, de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
- IV – a produção de informações, projetos e estudos técnicos;
- V – a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
- VI – o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



VII – o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

VIII – a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, ecológico, paisagístico, cultural e turístico;

IX – o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano e rural;

X – as ações e políticas de desenvolvimento administrativo, social e econômico da Região;

XI – o exercício de competência pertencente aos entes consorciados nos termos de contrato de programa;

XII – a promoção de cursos de treinamento e capacitação, fóruns, seminários e eventos correlatos;

XIII – a divulgação de informações de interesse regional, e a realização de pesquisas de opinião e campanhas de educação e divulgação;

XIV – a promoção e apoio à formação e ao desenvolvimento cultural;

XV – o apoio à organização social e comunitária;

XVI – o desenvolvimento sustentável dos consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população dos municípios atingidos pelo desastre e municípios circunvizinhos;

XVII – o apoio jurídico aos entes consorciados.

O CONSÓRCIO, com base nas finalidades e objetivos previstos nos artigos anteriores, atuará, prioritariamente, nas seguintes áreas, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO; OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE; EDUCAÇÃO; SAÚDE; DESENVOLVIMENTO SOCIAL; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e APOIO JURÍDICO.

Santana do Paraíso, 18 de novembro de 2021.

BRUNO
CAMPOS
MORATO:
051960737
60
BRUNO CAMPOS MORATO

Assinado digitalmente por BRUNO CAMPOS MORATO:05196073760
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO CAMPOS MORATO:05196073760
Razão: Eu sou o autor deste documento
Arquivado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.22 13:31:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Prefeito Municipal